



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 039 /2022 22 DE AGOSTO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 555.666,68**(quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC.MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – Educação Municipal

Proj/Ativ: 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental-MDE

3.3.20.93.00.00.00.00.1132 – INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES.....R\$

2.183,16

3.1.90.04.00.00.00.00.0020 – CONTRATO POR TEMPO

DETERMINADO.....R\$

100.000,00

3.1.91.13.08.01.00.00.0020 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS ATIVO

CIVIL.....R\$

20.000,00

Proj/Ativ: 2.012 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – MATERIAL DE

CONSUMO.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

Proj/Ativ: 2.062- Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.90.39.00.00.00.00.4300 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURÍDICA.....R\$

5.150,00

Proj/Ativ: 2.117-Investimento Equipe Saúde Bucal-Portaria SES-395/22.

4.4.90.52.00.00.00.00.4293– EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$

50.000,00

Proj/Ativ: 2.108- Transf.FNAS-Ações COVID-19



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

3.3.90.30.00.00.00.00.4511 – MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 14.544,00
3.3.90.32.00.00.00.00.4511 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.889,52

Proj/Ativ: 2.105 – Investimento ASPS-Emenda Parlamentar
4.4.90.52.00.00.00.00.4505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$
242.508,00
Proj/Ativ: 2.118– Custeio ASPS Emenda Parlamentar-Relatoria
3.3.90.14.00.00.00.00.4500 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL...R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4500 – MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$
30.00000
3.3.90.36.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA FÍSICA.....R\$
15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA.....R\$
15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.4500 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 19.392,00

Total R\$ 555.666,68

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

A redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC.MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – Educação Municipal

Proj/Ativ: 1.003 – Obras Diversas

4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
30.000,00

O Superávit dos Recursos:

1132- MP 815/17.....R\$ 2.085,49
4500- Custeio ASPS–EmendaParlamentar- Relatoria.....R\$ 89.392,00

O Excesso de Arrecadação dos Recursos:

0001-RECURSOS LIVRES.....R\$ 120.000,00
1132- MP 815/17.....R\$
97,67



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

4293- REDE BEM CUIDAR- EQUIP.SAÚDE BUCAL Portaria SES 395/2022.....	R\$
50.000,00	
4300- Nota Fiscal Gaúcha.....	R\$
5.150,00	
4511-CUSTEIO - COVID-19.....	R\$
16.433,52	
4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica.....	R\$
242.508,00	

Total R\$ 555.666,68

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

Aprovado por unanimidade.

Ivam Carlos Matos
Presidente